



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024
(Processo Administrativo n.º 3211/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Turismo, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo adotado como referência para essa contratação o preço médio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 31/07/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 01/08/2024 às 13hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE REVISTAS DE PAPEL A FIM DE FACILITAR O ENTENDIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, PONTOS TURÍSTICOS, OS ROTEIROS TURÍSTICOS DA CIDADE E SOBRE A HISTÓRIA DE PATY DO ALFERES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 2.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. A empresa deverá apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

4.1.1. Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.



5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I



SECTUR

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Secretaria Municipal de Turismo

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PMIPA * Fls. 17
Processo n.º 3217/24
1272/101

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 1.1 Constitui o objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de revistas de papel a fim de facilitar o entendimento sobre o Município, pontos turísticos, os roteiros turísticos da cidade e sobre a história de Paty do Alferes, conforme especificação da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Revista 72 páginas (impressão colorida) toda em couchê 115g/m2, formato aberto 200x150 mm, formato fechado 100x150 mm, capa e miolo 72 páginas, em couchê brilho LD 115 g/m2, 4x4 cores, corte reto (capa e miolo), grampo, acondicionamento, prova de cor.	unid.	5.000

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 6, XIII, a, da Lei 14.133/2021)

Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

- Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 **Interesse público:** A presente contratação visa atender à demanda de fornecimento de revistas para divulgação do trade turístico municipal nos eventos onde a Secretaria Municipal de Turismo participa como destino turístico. Deste modo a necessidade de estabelecer um novo processo para eventual contratação de uma empresa para fornecimento das revistas para divulgação fundamenta-se na busca por uma solução eficiente, transparente e economicamente viável para garantir a qualidade do evento. Para tanto, o presente processo proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo a contratação do fornecimento das revistas conforme a demanda da Secretaria, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis. Consideramos que a efetivação desta aquisição contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional, proporcionando em evento de qualidade que atenda à expectativa da comunidade.

Dessa forma, a contratação de empresa para fornecimento do objeto para os eventos por meio de Contratação Direta, representa uma solução estratégica viável para a consecução dos objetivos institucionais, alinhada com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

- 3.2 **Metodologia do quantitativo:** Foi realizado internamente pela Secretaria Municipal de Turismo um levantamento a fim de identificar a necessidade do serviço a ser executado no Município de Paty do Alferes. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração os pontos turísticos e históricos da e a demanda de turistas na região.

- 3.3 **Justificativa do quantitativo solicitado:** Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo de Paty do Alferes participa de eventos estaduais por meio de stand de divulgação destinados às cidades do Interior do estado. E considerando a necessidade de adquirir as revistas para divulgação do trade turístico e roteiros turísticos municipais.

Informamos que serão adquiridos 5.000 unidades da revista e o quantitativo se justifica de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Turismo.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. XXIII, b, da Lei 14.133/2021):

- 4.1 Estudo Técnico Preliminar nº 14 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. Descrição da Solução (art. 6, XIII, c, da Lei 14.133/2021):

Praça George Jacob Abdué – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



SECTUR

PM	18
Processo	3211/24
	1272/01

5.1 Trata-se da aquisição de revistas de divulgação para serem utilizados na divulgação do trade turístico Municipal durante os eventos onde a Secretaria Municipal de Turismo de Paty do Alferes atua. Considerando que o Município de Paty do Alferes possui diversas rotas e roteiros turísticos. E considerando a necessidade fomentar toda atividade de turismo do município, e divulgar esses roteiros para os visitantes ou quando a Secretaria de Turismo participa de alguma feira para divulgação de destinos.

Tendo em vista, a aquisição das revistas faz-se necessário para divulgação do Município. A revista deverá ter apelo vendedor, encantar os clientes, público-alvo, e se destacar regionalmente. Os públicos-alvo deste material impresso serão os guias de turismo, agências de Turismo, ou até mesmo, os próprios cidadãos de Paty de Alferes que muitas vezes não conhecem em detalhes as riquezas turísticas da região.

A Secretaria Municipal de Turismo informa que o objetivo é fomentar a atividade de Turismo no Município e se consolidar cada vez mais como destino turístico, uma vez que, afeta direta e indiretamente toda economia do Município, além de atrair investimentos e investidores da própria região, de outras regiões do estado e do restante do país.

5.2 Prazos e quantitativos:

5.2.1 A entrega será feita na própria Secretaria Municipal de Turismo, Rua Cel Manoel Bernardes, 157, Centro de Paty do Alferes - RJ no prazo de 10 dias após a emissão da nota de empenho;

5.2.2 Quantidade: 5.000 unidades;

5.3 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

O objeto deste processo é de natureza comum considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O objetivo em si, isto é, a aquisição de revistas de papel, deste modo, a contratada, deverá oferecer no ato da entrega, uma execução em altíssima qualidade, dentro do entendimento da Secretaria Municipal de Turismo;

5.4 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

Não se aplica;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

6.1.1 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do fornecimento do material;

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Não se aplica;

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos Serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

Apresentação de amostra para prova de cor.

6.5 Requisitos Gerais:

6.5.1 O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40 § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 A entrega será feita na própria Secretaria Municipal de Turismo, Rua Cel Manoel Bernardes, 157, Centro de Paty do Alferes - RJ, de acordo com a nota de empenho em favor da empresa selecionada

7.2 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

7.5 O fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º);

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



SECTUR

PMPA - Fis.	2
Processo n.º	5211/24
Rúbrica	1292101
Mat. N.º	

15.3 O pagamento deverá ser efetuado no prazo estabelecido, do serviço referido constante na nota de empenho e após a entrega da nota fiscal;

15.4 Deverá disponibilizar arte para impressão das revistas após a emissão da nota de empenho;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo Referência e nota de empenho;

16.2 Responsabilizar-se por todos os onus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

16.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

16.4 Comunicar à Secretaria de Turismo, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a perfeita execução do fornecimento do material;

16.5 Despesas com transporte e tudo o que for relacionado a efetivo fornecimento das revistas será por conta da contratada;

17. ANEXO(S) DO TERMO REFERÊNCIA

17.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Elivelton Marinho de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Mat. 127201
CPF: 104.521.277-69

ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo
CPF: 104.521.277-69

JULIANA ALVES MASSI
Secretaria Municipal de Turismo
CPF: 099.804.307-96

Juliana Alves Massi
Turismóloga
Mat. 1951/01

Juliana Alves Massi
Turismóloga
Mat. 1951/01

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 14/2024
Processo: 3211/2024
Data: 01/08/2024 às 13:00
Solic. de Compra: 16943/2024
Nº da compra: 13236/2024

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	5000	UNIDADE	REVISTA RESUMO: REVISTA 72 PÁGINAS (IMPRESSÃO COLORIDA) TODA EM COUCHÊ 115G/M2, FORMATO ABERTO 200X150 MM, FORMATO FECHADO 100X150 MM, CAPA E MIOLO 72 PÁGINAS, EM COUCHÊ BRILHO LD 115 G/M2, 4X4 CORES, CORTE RETO (CAPA E MIOLO), GRAMPO, ACONDICIONAMENTO, PROVA DE COR 189.797 .		2,92	14.600,00
					TOTAL	14.600,00



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 14/2024
Processo: 3211/2024
Data: 01/08/2024 às 13:00
Solic. de Compra: 16943/2024
Nº da compra: 13236/2024

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 14/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	5000	UNIDADE	REVISTA RESUMO: REVISTA 72 PÁGINAS (IMPRESSÃO COLORIDA) TODA EM COUCHÊ 115G/M2, FORMATO ABERTO 200X150 MM, FORMATO FECHADO 100X150 MM, CAPA E MIOLO 72 PÁGINAS, EM COUCHÊ BRILHO LD 115 G/M2, 4X4 CORES, CORTE RETO (CAPA E MIOLO), GRAMPO, ACONDICIONAMENTO, PROVA DE COR 189.797 .			
					TOTAL	0,00